



União Freguesias São Martinho de Árvore e Lamarosa



REGULAMENTO I EDIÇÃO DA FESTA DA FREGUESIA 2022

ARTIGO 1º -(Objeto e Âmbito)

O presente Regulamento tem por objetivo a definição das condições de realização da I edição no âmbito das Festas da Freguesia São Martinho Árvore e Lamarosa.

ARTIGO 2º- (Organização e Fins)

1. A organização da Festa da Freguesia é da responsabilidade Junta de Freguesia de São Martinho Árvore e Lamarosa (UF), a realizar no Pavilhão da Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde, com início em 3 de junho e encerramento no dia 5 de junho.
2. As Tasquinhas e os expositores destinam-se à divulgação da gastronomia e produtos regionais da área do Município de Coimbra dando a especial atenção aos Fregueses da UF.

ARTIGO 3º- (Condições de Admissão e Participação)

1. Podem participar nos expositores/tasquinhas os Empresários, Associações Desportivas, Culturais, Religiosas, de Beneficência da UF e mordomias de festas.
2. A inscrição e participação na feira é obrigatória e gratuita.
3. As entidades que pretendam participar na Feira, deverão comunicar por escrito, essa intenção até ao dia 22 de maio do corrente ano, na Sede Junta de Freguesia ou através do email da junta.
4. À organização reserva-se o direito de recusar qualquer inscrição, se entender que a representação em causa não se insere no âmbito do evento.
5. Caso não sejam preenchidos os lugares disponíveis com as entidades mencionadas no nº 1, será aberta uma nova fase de candidaturas aos lugares vagos, cujas condições serão na altura estabelecidas e divulgadas pela organização.

ARTIGO 4º (Horário de Funcionamento)

1. O horário de funcionamento da feira, será o seguinte e para o qual se apela desde já para o seu cumprimento.

| | ABERTURA | ENCERRAMENTO |
|------------------------|----------|--------------|
| SEXTA FEIRA 03/06/2022 | 18H30 | 03H00 |
| SÁBADO 04/06/2022 | 11h30 | 03h00 |
| DOMINGO 05/06/2022 | 10h30 | 22h00 |

2. A não abertura da tasquinha por parte de uma entidade durante o horário de funcionamento definido, designadamente nos períodos de almoço e jantar, permite à Junta de Freguesia retirar-lhe o direito de preferência para o ano seguinte.

ARTIGO 5º (Inscrições e Pagamento)

- 1 As inscrições deverão ser entregues na Junta de Freguesia, em horário laboral ou através do email da Freguesia: saomartinhodearvorelamarosa@sapo.pt até ao dia 22 de maio do corrente ano, sendo validadas por ordem de chegada até se atingir o limite da capacidade do recinto.



REGULAMENTO | EDIÇÃO DA FESTA DA FREGUESIA 2022

2. A inscrição será feita mediante o preenchimento de impresso próprio, fornecido pela organização e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
 - a. Estatutos (no caso de terem sofrido alteração recentemente);
 - b. Cópia do Cartão de Número de Identificação Fiscal.
3. O valor da comparticipação pela ocupação do espaço será a título gratuito.
4. No caso de desistência a organização reserva-se o direito de cobrar o valor das despesas inerentes a reserva do espaço e de toda a logística envolvente.
5. Deverá ser nomeado um representante, único elemento, que lidará e tratará de todos os assuntos relacionados com a inscrição e participação nas Tasquinhas junto da Organização.

ARTIGO 6º (Estruturas e Equipamentos)

1. A organização disponibilizará o espaço individual necessário, bem como o fornecimento de água e eletricidade.
2. O mobiliário, aparelhos de refrigeração, ou outros considerados essenciais para o funcionamento da atividade, serão da responsabilidade exclusiva de cada participante.

ARTIGO 7º (Montagem, Desmontagem e Decoração)

1. A montagem e desmontagem da estrutura dos expositores/tasquinhas serão da responsabilidade da organização.
2. Os responsáveis por cada expositor/tasquinha devem proceder ao arranjo e decoração da mesma, nunca esquecendo o brio e o bairrismo de cada associação, bem como as condições ideais de funcionamento.
3. Cada participante é responsável pela gestão do espaço que lhe for atribuído por sorteio, bem como da sua manutenção, higiene e qualidade dos serviços, revertendo as receitas a seu favor.
4. Na área de esplanada apenas é permitido colocar mobiliário do tipo mesas e do tipo bancos/cadeiras. É proibida a colocação de mesas e cadeiras, bem como outros obstáculos, nos corredores de passagem do público.
5. O arranjo e decoração da tasquinha deverão ser efetuados pelos seus responsáveis, devendo a mesma estar concluída até às 14:00 horas do dia 03 de junho.
6. A desmontagem só poderá iniciar-se após o encerramento do evento e deverá estar concluída até às 24.00 horas do dia 6 de junho de 2022.

ARTIGO 8º (Atribuição dos Espaços)

1. A localização de cada expositor/tasquinhas será atribuída através do sorteio que se realizará no dia 23 de maio, pelas 21h15 horas na antiga sede da Junta Freguesia de São Martinho de Árvore.
2. Serão consideradas para o sorteio de localização os inscritos admitidos nos expositores tasquinhas.



União Freguesias São Martinho de Árvore e Lamarosa



REGULAMENTO | EDIÇÃO DA FESTA DA FREGUESIA 2022

ARTIGO 9º (Exclusividade de Bebidas)

1. Não existe um parceiro (sponsor) com direitos exclusivos relativo ao fornecimento de bebidas, pelo que cada participante terá a liberdade de escolha nas marcas, tendo os preços que estar em sintonia uns com os outros.
2. Reserva-se o direito à organização da atribuição dos produtos que cada expositor/tasquinha poderá comercializar. Essa atribuição será comunicada no dia da atribuição do sorteio.

ARTIGO 10º (Obrigações do Participante)

1. Manter o expositor / tasquinha aberta nos horários referidos no ponto 1 do artigo 4º.
2. Vender petiscos/refeições, de caráter local, afixando a ementa com os respetivos preços em lugares visíveis.
3. Todas as bebidas devem ser servidas em copos de plástico aos clientes, estando qualquer tipo de vidro para o efeito proibido em qualquer parte do recinto.
4. Sujeitar-se a ações de avaliação e supervisão que a Organização ou outras entidades com legitimidade para o efeito, entendam dever fazer durante a montagem e período do evento.
5. Entregar no final do evento todo o material cedido pela Organização em bom estado de conservação.

ARTIGO 11º (Higiene e Segurança da Tasquinha)

1. Devem ser cumpridas as Normas de Higiene em vigor;
2. Devem ser cumpridas as Normas de Eletricidade em vigor;
3. Decorrerá uma vistoria individual à instalação de eletricidade de cada tasquinha no dia anterior à inauguração em hora a anunciar previamente.

ARTIGO 12.º (Licenciamento da Tasquinha)

1. Para a emissão da licença individual da tasquinha, a Junta de Freguesia deve ter toda a instalação concluída e de acordo com o regulamento e normas específicas às 13:00 horas do dia 03 de junho de 2022.
2. A licença poderá ser retirada, caso não cumpra as condições de licenciamento desde o início até ao fim do evento.

ARTIGO 13º (Vigilância, limpeza e segurança)

1. A organização assegurará a vigilância do recinto do evento, durante o período das Festas, cabendo aos responsáveis de cada expositor / tasquinha salvaguardar os seus produtos e equipamentos.
2. A limpeza das áreas de trânsito dentro do recinto, bem como a recolha de lixo, será assegurado pela organização, cabendo aos participantes a limpeza do interior do expositor tasquinha e respetiva esplanada.

ARTIGO 14º (Abastecimento dos expositores tasquinhas)

1. Não é permitida a entrada e permanência de viaturas no local do evento dos expositores tasquinhas, excepto quando autorizadas pela organização.



União Freguesias São Martinho de Árvore e Lamarosa



REGULAMENTO I EDIÇÃO DA FESTA DA FREGUESIA 2022

2. O abastecimento das mesmas deverá ser efetuado fora do horário estabelecido para o seu funcionamento e antes da abertura ao público.

ARTIGO 15º (Animação)

1. Nenhum expositor/ tasquinha pode recorrer a formas de animação de qualquer tipo sem autorização prévia da organização.
2. É expressamente proibida a instalação de qualquer tipo de equipamento para reprodução de som.

ARTIGO 16º (Das Sanções)

O incumprimento do presente Regulamento, implica a exclusão da entidade infratora na próxima edição da Festa da Freguesia.

ARTIGO 17º (Casos omissos)

Os casos omissos no presente regulamento serão pontualmente resolvidos pela organização, sendo as decisões tomadas irrevogáveis.

São Martinho de Árvore e Lamarosa 03 de maio de 2022

O Presidente


(João António Sousa Pimenta)

